

LEI Nº 1.304/92

DÁ DENOMINAÇÃO AO COLÉGIO DO POVOADO
SÃO JOSÉ DO DIVINO E OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA" (CHICO CHAGAS) o colégio estadual do povoado São José do Divino, neste município, em homenagem ao ex-vice Prefeito de Piracuruca - FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA.

Art. 2º - O poder Executivo fica responsável pela aquisição da placa e afixação da mesma.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Piracuruca-PI, 25 de março de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria de Administração, desta Prefeitura, o Nº 1.304/92. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 1992.

Prefeitura Municipal de Piracuruca

João Luis Gomes Neto
Secretário de Administração